



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2019

Edição 1616  
06 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 335/2019

*Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 4221/2019.

**Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marcos Cesar Bozatski, Rubens Turra e Marisa Lenart Pastuch a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**§ único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Marcos Cesar Bozatski.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 336/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 4000/2019;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial ao servidor **Ailton Almeida Borges**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, a partir de 02 de dezembro de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 337/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado



médico;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Marina Gelinski Chulek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 03 de junho de 2019 a 29 de novembro de 2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 338/2019

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada **Ines Kafka**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.348.728-3/PR e CPF nº 047.806.429-22, para o cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Farmácia*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	117/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	040/2018
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, na competições esportivas a serem realizadas no município de Prudentópolis.
<b>Contratada</b>	<b>SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 175.479,63 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)
<b>Fiscal</b>	Marcos Cesar Bozatski
<b>Gestor</b>	Adriano Cardozo
<b>Data</b>	17 de maio de 2019
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses

### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 033/2019

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** **ACM Quintino Combustíveis e Lubrificantes Ltda – EPP**

**Pregão Presencial nº 004/2019**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, segue abaixo os valores a serem praticados:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
1	Gasolina comum (atendendo a padrões de qualidade e especificações previstas pela ANP)	SHELL	LT	R\$ 4,58
2	Alcool comum (atendendo a padrões de qualidade e especificações previstas pela ANP).	SHELL	LT	R\$ 3,19

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 23 de maio de 2019.

### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 311/2018

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** **Clever Elmes Milani**

**Inexigibilidade nº 030/2018**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 15 de maio de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de maio de 2019.

### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 343/2017

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** **IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda**

**Pregão Presencial sob nº 133/2017**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 13 de junho de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 23 de maio de 2019.

### 4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 471/2018

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** **Monza Engenharia Ltda EPP**

**Tomada de Preços nº 032/2018**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

§1º Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 12.348,14 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) equivalente a 5,50% do total contratado, conforme abaixo especificado:

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	ADICIONADO/GLOSADO							
		UNID.	QUANT. ALTERADA	PREÇO Unitário	CUSTO Total	BDI (%)	PREÇO TOTAL	DESCONTO LICITAÇÃO	PREÇO FINAL
1	DESCRIÇÃO								
4.0	<b>PAREDES E PAINES</b>								
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA	m²	3,00	R\$ 76,18	R\$ 228,54	22,88 %	R\$ 280,83	0,00%	R\$ 280,83



	MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014												
4.2	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m	17,36	R\$ 216,83	R\$ 3.764,17	22,88 %	R\$ 4.625,41	-4,78%	R\$ 4.404,32				
<b>6.0 PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA</b>													
6.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,00	R\$ 3,22	R\$ 19,32	22,88 %	R\$ 23,74	0,00%	R\$ 23,74				
6.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPAROMEÇÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PÂOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	6,00	R\$ 28,57	R\$ 171,42	22,88 %	R\$ 210,64	0,00%	R\$ 210,64				
6.7	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	m²	4,20	R\$ 125,07	R\$ 525,29	22,88 %	R\$ 645,48	0,00%	R\$ 645,48				
6.9	TINTA ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL FOSCA, COR "BRANCO NEVE" PARA PAREDES	m²	0,90	R\$ 9,56	R\$ 8,60	22,88 %	R\$ 10,57	0,00%	R\$ 10,57				
<b>7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA, HIDROSSANITÁRIAS E AR COMPRIMIDO</b>													
<b>HIDROSSANITÁRIO</b>													
7.5	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un	6,00	R\$ 95,23	R\$ 571,38	22,88 %	R\$ 702,11	0,00%	R\$ 702,11				
7.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	16,00	R\$ 6,28	R\$ 100,48	22,88 %	R\$ 123,47	0,00%	R\$ 123,47				
7.8	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5" CM	un	1,00	R\$ 128,02	R\$ 128,02	22,88 %	R\$ 157,31	0,00%	R\$ 157,31				
7.9	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30" CM	un	2,00	R\$ 125,59	R\$ 251,18	22,88 %	R\$ 308,65	0,00%	R\$ 308,65				
7.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS.	m	16,00	R\$ 38,09	R\$ 609,44	22,88 %	R\$ 748,88	0,00%	R\$ 748,88				

	AF_10/2015												
<b>ELÉTRICA</b>													
7.18	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	15,00	R\$ 95,23	R\$ 1.428,45	22,88 %	R\$ 1.755,28	0,00%	R\$ 1.755,28				
7.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 333,31	R\$ 333,31	22,88 %	R\$ 409,57	0,00%	R\$ 409,57				
7.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	13,00	R\$ 12,76	R\$ 165,88	22,88 %	R\$ 203,83	0,00%	R\$ 203,83				
7.23	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 58,12	R\$ 58,12	22,88 %	R\$ 71,42	0,00%	R\$ 71,42				
<b>8.0 LOUÇAS, METAIS E BANCADAS</b>													
8.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	1	R\$ 26,79	R\$ 26,79	22,88 %	R\$ 32,92	0,00%	R\$ 32,92				
8.2	PIA DE INOX 1,60 X 0,53 M, CONF. PROJETO	un	1,00	R\$ 275,02	R\$ 275,02	22,88 %	R\$ 337,94	0,00%	R\$ 337,94				
8.3	TORNEIRA CLÍNICA, DE ALAVANCA, DE MESA	un	9,00	R\$ 116,07	R\$ 1.044,63	22,88 %	R\$ 1.263,64	-4,78%	R\$ 1.222,28				
8.4	TORNEIRA CLÍNICA, DE ALAVANCA, DE PAREDE	un	3,00	R\$ 117,30	R\$ 351,90	22,88 %	R\$ 432,41	-4,78%	R\$ 411,75				
8.5	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	un	1,00	R\$ 106,79	R\$ 106,79	22,88 %	R\$ 131,22	-4,78%	R\$ 124,95				
<b>9.0 ESQUADRIAS</b>													
<b>JANELAS</b>													
9.9	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM (100X60X150), INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 131,99	R\$ 131,99	22,88 %	R\$ 162,19	0,00%	R\$ 162,19				
TOTAL GERAL DA OBRA:				R\$ 224.527,83		<b>VALOR ADITIVO:</b>		R\$ 12.348,14					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 08 de abril de 2019.

**5º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 471/2018**

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** Monza Engenharia Ltda EPP  
**Tomada de Preços nº 032/2018**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



Prorroga-se o prazo de execução até 18 de agosto de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de maio de 2019.

---

#### **Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2019 Contrato nº 137/2019**

**Objeto:** Serviços de transporte através de caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**Adjudicatário:** IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI ME

**Valor:** R\$ 22.911,06 (Vinte e dois mil, novecentos e onze reais e seis centavos)

**Data:** 04 de junho de 2019.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Gestor:** Luis Cesar Sanches Filho

---

## **CÂMARA MUNICIPAL**

---

#### **EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2019**

**Motivação:** Art. 24, II, Lei 8666/1993.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de café e leite para a Câmara Municipal.

**Fornecedor:** Dal Santos Supermercados LTDA, CNPJ 81.181.232/0001-95.

**Valor:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

**Data:** 04/06/2019.

#### **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO NO 003/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Prudentópolis/PR.

**Contratada:** Dal Santos Supermercados LTDA, CNPJ 81.181.232/0001-95, sediada na rua Cel. João Pedro Martins, 697, Prudentópolis/PR.

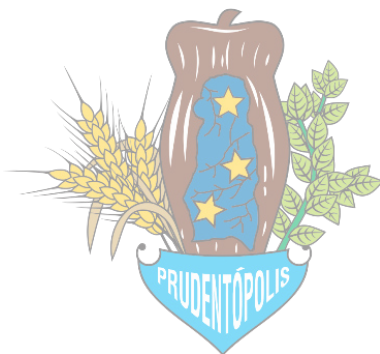
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de café e leite para a Câmara Municipal.

**Valor:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data:** 04/06/2019.

---





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)